

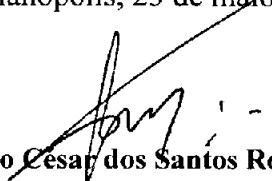



ESTADO DE SANTA CATARINA  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – AGESAN  
CONSELHO CONSULTIVO - AGESAN

ATA DA 31ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA AGESAN

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2011 (dois mil e onze), às 9 horas, foi realizada na sede da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina, a 31ª Reunião do Conselho Consultivo da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina – AGESAN. Estiveram presentes na reunião o Presidente do Conselho, Silvio César dos Santos Rosa; os Conselheiros: Erivaldo Nunes Caetano Junior, Ronaldo Brito Freire, Marcos Brollo Junior, Priscila Cardoso Vieira e Rubens Cruz de Aguiar. Esteve também presente a Gerente de Regulação, Larissa Tagliari. Como pauta da reunião teve: Minuta de Resolução sobre a Ouvidoria da AGESAN; outros assuntos. O Presidente Silvio comunica que foram adaptadas as sugestões dadas na última reunião do conselho para a Minuta de Resolução sobre o funcionamento da Ouvidoria. A nova proposta é apresentada aos Conselheiros. No §3º do Art. 1º, o Conselheiro Erivaldo sugere melhora a redação, pois não está claro de quem são as competências. O Conselheiro Erivaldo questiona sobre a criação do cargo de Ouvidor. O presidente Silvio explica que deverá ser criado um cargo de gratificação para um servidor efetivo do Estado, assim como funciona em outros órgãos do Estado. O Conselheiro Erivaldo solicita esclarecimento em relação ao § 1º do Art. 3º. O presidente Silvio explica que a solicitação mais recente será encerrada devido a já ter um processo em andamento sobre o mesmo assunto, senão teria que iniciar o processo novamente. O Conselheiro Erivaldo sugere que no §2º do Art. 3º substitua a expressão “se não fornecer” pela expressão “não tiver fornecido” pois pois se os dados não estiverem completos não deverá ser aberto o processo. O conselheiro ainda sugere no mesmo parágrafo substituir a expressão “será encerrada” pela expressão “não será recebida”. O Presidente Silvio sugere acrescentar ao Art. 1º que a Ouvidoria receberá as solicitações somente após certificar-se de que a solicitação já foi levada ao prestador dos serviços e não houve satisfação total do usuário. No Art. 15 foi substituído a palavra “Coordenadorias” por “Gerências”. O presidente Silvio sugere que seja acrescentado à Resolução sobre os processos de ouvidoria passem pela análise do Conselho Consultivo, conforme o Art. 37 do regimento Interno. Sugere ainda que seja citado a Resolução AGESAN 004, de 05 de abril de 2011, para deixar claro os prazos e sanções a serem aplicados. O Presidente Silvio diz que na próxima reunião se finalizará a análise dessa minuta de resolução sobre o funcionamento da Ouvidoria, para então ser encaminhada para a Diretoria Jurídica e Diretoria Colegiada para autorização de publicação em consulta pública. Sem mais assuntos em pauta o Presidente Silvio agradece a presença e a colaboração de todos os Conselheiros presentes. A reunião encerra-se às 10 horas e 30 minutos. Eu, Larissa Tagliari, que redigi a ata, assino a presente, em conjunto com os demais conselheiros presentes à reunião.

Florianópolis, 23 de maio de 2011.

  
Silvio César dos Santos Rosa  
Presidente

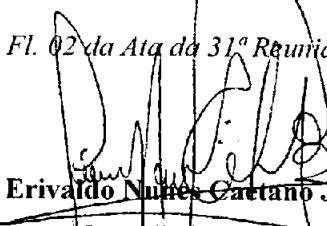
  
Larissa Tagliari  
Gerente de Regulação

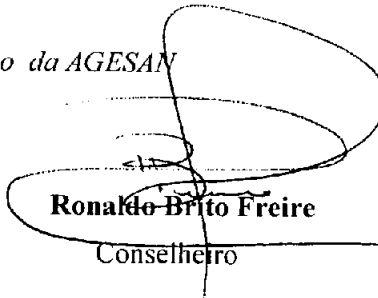


ESTADO DE SANTA CATARINA  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – AGESAN  
CONSELHO CONSULTIVO - AGESAN

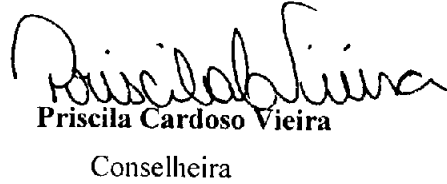
- 48
- 49
- 50
- 51
- 52
- 53
- 54
- 55
- 56
- 57
- 58
- 59
- 60
- 61
- 62
- 63
- 64
- 65
- 66
- 67

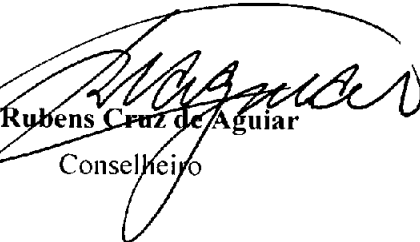
*Fl. 02 da Ata da 31ª Reunião do Conselho Consultivo da AGESAN*

  
**Eivaldo Nunes Cattano Junior**  
Conselheiro

  
**Ronaldo Brito Freire**  
Conselheiro

  
**Marcos Broilo Junior**  
Conselheiro

  
**Priscila Cardoso Vieira**  
Conselheira

  
**Rubens Cruz de Aguiar**  
Conselheiro

